



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº. 1520/2006

**SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a subdivisão de área institucional do Conjunto Habitacional Hiro Vieira – 2ª Fase – e desafeta, do uso comum, os bens que especifica, passando-os à categoria de bens dominicais, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a subdivisão da área terras medindo 7.639,75 metros quadrados, caracterizada como área institucional, localizada no Conjunto Habitacional Hiro Viera – 2ª Fase – neste Município, objeto da Matrícula 5.126, do Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis local, da seguinte forma:

- I – área institucional, com 1.700,42 metros quadrados;
- II – parte da Rua João Roberto Barato, com área de 2.241,74 metros quadrados;
- III – parte da Rua Odécio Curcio com 320,40 metros quadrados;
- IV – parte da Rua Manoel Saes, com 237,30 metros quadrados;
- V – Data 17/A, Quadra 03, com 258,80 metros quadrados;
- VI – Data 18/A, Quadra 03, com 312 metros quadrados;
- VII – Data 18/B, Quadra 03, com 312 metros quadrados;
- VIII – Data 18/C, Quadra 03, com 309,45 metros quadrados;
- IX – Data 18/D, Quadra 03, com 254,20 metros quadrados;
- X – Data 12/A, Quadra 04, com 330,60 metros quadrados;
- XI – Data 13/A, Quadra 04, com 312 metros quadrados;
- XII – Data 13/B, Quadra 04, com 312 metros quadrados;
- XIII – Data 13/C, Quadra 04, com 339,70 metros quadrados;
- XIV – Data 08/A, Quadra 05, com 237,70 metros quadrados;
- XV – Data 09/A, Quadra 05, com 161,44 metros quadrados.

**Art. 2º** Ficam desafetados do uso comum os seguintes bens, passando-os à categoria de bens dominicais, para todos os efeitos, sujeitos a alienação a particulares:

- I – Data 17/A, Quadra 03, com 258,80 metros quadrados;
- II – Data 18/A, Quadra 03, com 312 metros quadrados;
- III – Data 18/B, Quadra 03, com 312 metros quadrados;



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

- IV – Data 18/C, Quadra 03, com 309,45 metros quadrados;  
V – Data 18/D, Quadra 03, com 254,20 metros quadrados;  
VI – Data 12/A, Quadra 04, com 330,60 metros quadrados;  
VII – Data 13/A, Quadra 04, com 312 metros quadrados;  
VIII – Data 13/B, Quadra 04, com 312 metros quadrados;  
IX – Data 13/C, Quadra 04, com 339,70 metros quadrados;  
X – Data 08/A, Quadra 05, com 237,70 metros quadrados;  
XI – Data 09/A, Quadra 05, com 161,44 metros quadrados.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias junto ao Registro de Imóveis da Comarca objetivando a efetivação da subdivisão, bem como a transformação das áreas previstas no art. 2º.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 08 de junho de 2006.

**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**